



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº do Pregão: 12/2022

Nº do Processo: 61/2022

Nº da ATA: 28/2022

Data do Pregão: 08/07/2022 08:30:00

Validade: 21/07/2023

Dotação:

PREÂMBULO

Aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30, pessoa jurídica de direito público, através de seu Gestor INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO, portador do RG 630.617 2ª SSP/TO e do CPF Nº 972.442.871-00, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Presencial Nº 12/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNOSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS., nos termos da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006 e da Lei Nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes, resolve registrar os preços da empresa:

Centro Brasileiro de Análises Clínicas CEBRAC EIRELI, CNPJ Nº 17.663.605/0001-65, com sede a Rua Benedito Leite, nº 812, Centro - Imperatriz/MA, neste ato representada por seu proprietário administrador, o Sr. Manoel Marne Ibiapino Garreto, portador da Cédula de Identidade nº RG Nº 472850954, inscrito no CPF nº 852.411.483-53, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro, II, nº 2125, Apt., 101, Bloco 101, Lado A, Bacuri, Imperatriz - MA.

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 3280-8, Conta Corrente nº 29108-0

REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00001	00001	UN	ÁCIDO ÚRICO		7,20	500	3.600,00
00002	00001	UN	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES		6,25	100	625,00
00003	00001	UN	COLESTEROL (HDL)		5,70	500	2.850,00
00004	00001	UN	COLESTEROL (LDL)		3,20	500	1.600,00
00005	00001	UN	COLESTEROL (VLDL)		3,25	500	1.625,00
00006	00001	UN	COLESTEROL TOTAL		6,25	700	4.375,00
00007	00001	UN	CREATININA		4,80	200	960,00
00008	00001	UN	CURVA GLICÊMICA - 2 DOSAGENS ORAL		20,00	150	3.000,00
00009	00001	UN	CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA - 5 DOSAGENS ORAL		8,15	150	1.222,50
00010	00001	UN	FOSFATASE ALCALINA		6,30	150	945,00
00011	00001	UN	GAMA-GLUTAMILTRANSFERASE - GAMA GT		6,30	200	1.260,00
00012	00001	UN	GLICOSE EM JEJUM		6,30	250	1.575,00
00013	00001	UN	GLICOSE PÓS PRANDIAL		6,30	50	315,00
00014	00001	UN	POTÁSSIO		6,30	100	630,00
00015	00001	UN	SÓDIO		15,20	100	1.520,00
00016	00001	UN	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (ASPARTATO AMINO TRANSFERASE) TGO		6,20	100	620,00
00017	00001	UN	TRANSAMINASE PIRÚVICA (ALANINA AMINO TRANSFERASE) TGP		6,25	100	625,00
00018	00001	UN	TRIGLICERÍDEOS		5,20	200	1.040,00
00019	00001	UN	URÉIA		4,85	1500	7.275,00
00020	00001	UN	PARASITOLÓGICO (MÉTODOS DE CONCENTRAÇÃO)		3,15	200	630,00
00021	00001	UN	COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LABO., RET. DE COAG., E CONT. PLAQUETAS) DOSAGEM DE HEMOGLOBINA		7,00	400	2.800,00
00022	00001	UN	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA		16,19	500	8.095,00
00023	00001	UN	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)		6,20	100	620,00
00024	00001	UN	FRAÇÃO DE HEMOGRAMA - PLAQUETAS - CONTAGEM		6,20	50	310,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 12/2022 / PROCESSO Nº 61/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	23461
FLS n°	23461
Ass:	



00025	00001	UN	HEMATÓCRITO	6,20	50	310,00
00026	00001	UN	HEMOGRAMA COMPLETO	7,32	1800	13.176,00
00027	00001	UN	LEUCOGRAMA	6,30	200	1.260,00
00028	00001	UN	PROVA DE LAÇO	4,25	200	850,00
00029	00001	UN	RETRAÇÃO DE COÁGULO	4,30	50	215,00
00030	00001	UN	TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)	4,25	50	212,50
00031	00001	UN	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	4,25	50	212,50
00032	00001	UN	TIPAGEM SANGÜÍNEA - GRUPO ABO FATOR RH (INCLUI FRAÇÃO)	8,35	150	1.252,50
00033	00001	UN	VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	3,17	200	634,00
00034	00001	UN	ANTIHBs - ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS "S" DA HEPATITE B	17,15	100	1.715,00
00035	00001	UN	ANTI HCV - ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C	17,15	100	1.715,00
00036	00001	UN	CITOMEGALOVÍRUS, EIE	17,45	150	2.617,50
00037	00001	UN	FATOR REUMATOIDE, TESTE DO LÁTEX	10,30	100	1.030,00
00038	00001	UN	PROTEÍNA C REATIVA, PESQUISA	10,30	300	3.090,00
00039	00001	UN	RUBÉOLA (HA)	17,15	150	2.572,50
00040	00001	UN	RUBÉOLA, ANTICORPOS IGG	17,15	150	2.572,50
00041	00001	UN	TOXOPLASMOSE IFI - IGM	17,15	150	2.572,50
00042	00001	UN	TOXOPLASMOSE IFI-IGG	17,15	150	2.572,50
00043	00001	UN	TOXOPLASMOSE, HÁ	17,15	150	2.572,50
00044	00001	UN	VDRL (INCLUSIVE QUANTITATIVO)	5,50	150	825,00
00045	00001	UN	ANTIBIOGRAMA	18,17	150	2.725,50
00046	00001	UN	BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (BACILO ÁLCOOL ÁCIDO RESISTENTE PARA DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE)	7,50	50	375,00
00047	00001	UN	BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (BACILO ÁLCOOL ÁCIDO RESISTENTE PARA CONTROLE DE TRATAMENTO DE TUBERCULOSE)	7,50	50	375,00
00048	00001	UN	BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (BACILO ÁLCOOL ÁCIDO RESISTENTE PARA DIAGNÓSTICO DE HANSENÍASE)	7,82	50	391,00
00049	00001	UN	CITOPATOLÓGICO	14,00	300	4.200,00
00050	00001	UN	CULTURA DE URINA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	22,15	150	3.322,50
00051	00001	UN	SECREÇÃO VAGINAL (BACTERIOSCOPIA)	7,50	50	375,00
00052	00001	UN	SECREÇÃO VAGINAL (EXAME A FRESCO)	7,50	50	375,00
00053	00001	UN	PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS/SEDIMENTO NA URINA	3,55	600	2.130,00
00054	00001	UN	AMILASE	5,45	80	436,00
00055	00001	UN	CÁLCIO	5,47	80	437,60
00056	00001	UN	CLORETO	7,53	80	602,40
00057	00001	UN	CREATINOFOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB	7,53	80	602,40
00058	00001	UN	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	7,53	80	602,40
00059	00001	UN	FERRO SÉRICO	7,53	100	753,00
00060	00001	UN	FÓSFORO	7,53	100	753,00
00061	00001	UN	MAGNÉSIO	7,55	100	755,00
00062	00001	UN	PROTEÍNAS TOTAIS	7,51	100	751,00
00063	00001	UN	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÃO	7,51	100	751,00
00064	00001	UN	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	18,65	150	2.797,50
00065	00001	UN	FERRITINA	16,05	100	1.605,00
00066	00001	UN	LIPIDOGRAMA COMPLETO (LÍPIDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICERÍDEOS E ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS)	15,45	400	6.180,00
00067	00001	UN	PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAIS	3,25	50	162,50
00068	00001	UN	PESQUISA DE LEVEDURAS	5,70	50	285,00
00069	00001	UN	COOMBS DIRETO	12,17	50	608,50
00070	00001	UN	COOMBS INDIRETO (INCLUI QUANTITATIVO)	12,15	50	607,50
00071	00001	UN	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	14,25	100	1.425,00
00072	00001	UN	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA	9,28	100	928,00
00073	00001	UN	BRUCELOSE, ID	16,50	200	3.300,00
00074	00001	UN	CITOMEGALOVÍRUS, IFI	17,37	300	5.211,00
00075	00001	UN	COVID - SOROLÓGICO	115,10	1000	115.100,00
			HBSAG- ANTÍGENO "E" DA HEPATITE B			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 12/2022 / PROCESSO Nº 61/2022



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	72561
FLS n°	72561
Ass:	



00076	00001	UN		18,65	300	5.595,00
00077	00001	UN	PSA TOTAL	15,75	300	4.725,00
00078	00001	UN	PSA LIVRE	15,72	300	4.716,00
00079	00001	UN	ESTRADIOL	15,52	100	1.552,00
00080	00001	UN	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO FSH	15,55	100	1.555,00
00081	00001	UN	GONADOTROFINA CORIÔNICA - BETA HCG	15,55	100	1.555,00
00082	00001	UN	LUTEINIZANTE, HORMÔNIO - LH (CADA)	15,52	100	1.552,00
00083	00001	UN	TIROXINA - T4	15,53	150	2.329,50
00084	00001	UN	TIROXINA - T4 LIVRE	15,52	150	2.328,00
00085	00001	UN	TRIIODOTIRONINA - T3	15,53	100	1.553,00
00086	00001	UN	TSH - HORMÔNIO ESTIMULANTE TIREOIDE	15,52	150	2.328,00
00087	00001	UN	LIPÍDIOS TOTAIS	15,52	100	1.552,00
00088	00001	UN	TEMPO DE TROMBINA	14,57	100	1.457,00
00089	00001	UN	ESTRÓGENOS TOTAIS E FRAÇÕES	16,70	100	1.670,00
00090	00001	UN	TESTOSTERONA TOTAL	16,52	100	1.652,00
00091	00001	UN	WIDAL (FEBRE TIFOIDE)	27,65	100	2.765,00
00092	00001	UN	CA 15.3	59,65	50	2.982,50
00093	00001	UN	CA 125	59,65	50	2.982,50
00094	00001	UN	CA 19.9	59,65	50	2.982,50
00095	00001	UN	LEUCÓCITOS	59,80	50	2.990,00
00096	00001	UN	DHL	59,50	50	2.975,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE	1.371,05	19200	302.814,80
-----------------------------	-----------------	--------------	-------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente ATA (ARP) tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS., sendo os quantitativos e os itens a serem registrados os constantes do Preâmbulo desta ATA, referentes ao Pregão Presencial Nº 12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Esta(e) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO pagará às FORNECEDORAS o valor unitário registrado por item / lote, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.1 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das FORNECEDORAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) pode ser verificada no descritivo Validade informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

4.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 12/2022 e em consonância com a proposta apresentada, no horário de funcionamento desta(e) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, sem custo adicional.

4.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ATA com seus valores correspondentes.

4.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede das FORNECEDORAS, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional.

4.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso,

[Handwritten signature]



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	61
FLS n°	230
Ass:	



independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial Nº 12/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta ATA, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas FORNECEDORAS.

5.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às FORNECEDORAS.

5.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas FORNECEDORAS.

5.4 - Remeter às FORNECEDORAS a nota de empenho via FAX e/ou E-mail, ou através de correspondência com ou sem AR, sendo a preferência desta Administração.

5.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

5.6 - Consultar as FORNECEDORAS quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta ATA a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ATA de Registro de Preços (ARP).

5.7 - Efetuar pagamento às FORNECEDORAS de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - As FORNECEDORAS poderão ter seus registros cancelados quando:

6.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

6.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial N.º 12/2022 e as condições da presente ATA de Registro de Preços (ARP);

6.1.1.2 - Recusarem-se a assinar a ATA de Registro de Preço (ARP), quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

6.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta ATA de Registro de Preços (ARP);

6.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

6.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

6.1.2 - Por iniciativa das próprias FORNECEDORAS, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta ATA.

6.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo em epígrafe.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta ATA de Registro de Preços (ARP) ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão as FORNECEDORAS sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades previstas do



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	237 61
FLS n°	
Ass:	



Edital de Pregão Presencial Nº 12/2022.

7.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Federal Nº 3.555/2000 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da cidade de CARRASCO BONITO/TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial Nº 12/2022 e as propostas das FORNECEDORAS.

9.2 - A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA de Registro de Preços (ARP), que vai subscrito por esta Administração e pelas FORNECEDORAS, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

ASSINATURAS

MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO

CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO

SEC. MUN. DE SAÚDE

CARRASCO BONITO

21 de JULHO de 2022